



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA GTI N. 003/2024

1.DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARME DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

item	Qt	Descrição	
01	01	Central de Alarme, kit completo com: Active Full; 01 Bateria 12V 7A; Módulo Ethernet; 2 teclados sem fio; 04 sensores de presença; 01 sirene 12 V.	
02	01	Gravador digital de vídeo em rede inteligente com as seguinte configurações: Grava até 16 canais IP » Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 » Suporta câmeras IP com resolução até 12MP » Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP » Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Reconhecimento Facial, Inteligência de Vídeo e Detecção Inteligente » Reconhecimento de face em tempo real » Suporta até 10 bancos de faces » Suporta até 5.000 faces cadastradas; incluso HD 6TB próprio do Sistema de câmeras.	
03	04	Câmera IP 4 MP bulet, alimentação POE; padrão de compressão H.265; infra 30 M	
04	08	Câmera IP 2 MP bulet; alimentação POE; padrão de compressão H.265; infra20m; Captação de imagens coloridas mesmo em ambiente sem iluminação.	
05	02	Câmera IP 2 MP bulet; alimentação POE; padrão compressão H.265 infra 20m	
06	01	Switch 16 portas Fast Ethernet PoE; possui 16 portas Fast Ethernet com suporte à função PoE e 2 portas Gigabit uplink.	
07	01	Switch 5 portas Fast Ethernet com 4 portas PoE	
08	01	Switch com 8 Portas Gigabit Ethernet	
09	01	Conjunto par CPE 5 GHz com antena de 16 dBi MiMo 2x2	
10	01	Nobreak 1200 VA / 600W » Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V » 8 tomadas de saída » 2 baterias de 12 V 7 Ah » 9 níveis de proteção » Religamento automático »	
11	01	Rack de parede padre 19 7U incluso bandeja, guia de cabo e régua com tomadas.	
12	01	Caixa hermética Telecom AxLxP – 30x25x9,5 sobrepor material anti-chamas.	
13	40	Conector RJ45	



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14	14	Caixa CFTV próprio organização de conectores.	
15	300	CABO de rede 100% COBRE cat5e, 04 pares, preto. Metro.	
16	01	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos com kit instalação incluso (buchas, parafusos, fita isolante, estanho pra solda, abraçadeiras.)	

1.2 A especificação dos produtos tomou por base as melhores marcas do mercado, sendo todos os itens de primeira linha e de altíssima qualidade. Tal exigência visa assegurar uma extensa vida útil dos bens a serem adquiridos e reduzindo ao máximo a necessidade de manutenções, levando-se em consideração, ainda, que estamos sediados num Município de pequeno porte e distante das grandes capitais, o que dificulta consideravelmente encontrar profissionais aptos em realizar consertos e manutenções de equipamentos desta natureza.

1.3 A central que opera todo o sistema deverá ser instalada no setor de Gestão de Tecnologia da informação (ver planta a seguir).

1.4 O sensores de presença serão situados nos pontos de entrada do edifício. Portas (2), Plenário (01) e GTI –central(01).

1.5 As 4 Câmeras do item da tabela acima serão localizadas em ponto central da área externa ao prédio com paisagismo e área de convivência.

1.6 As demais Câmeras serão distribuídas no edifício, sendo 02 internas e as demais nas extremidades do prédio.

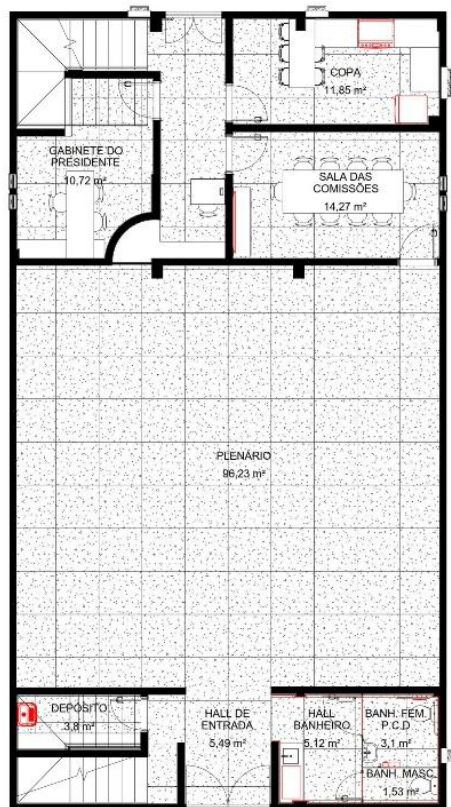
1.7 Ficam ressalvados pequenos ajustes e reposicionamentos que sejam julgados necessários pelo setor demandante durante a instalação dos equipamentos.



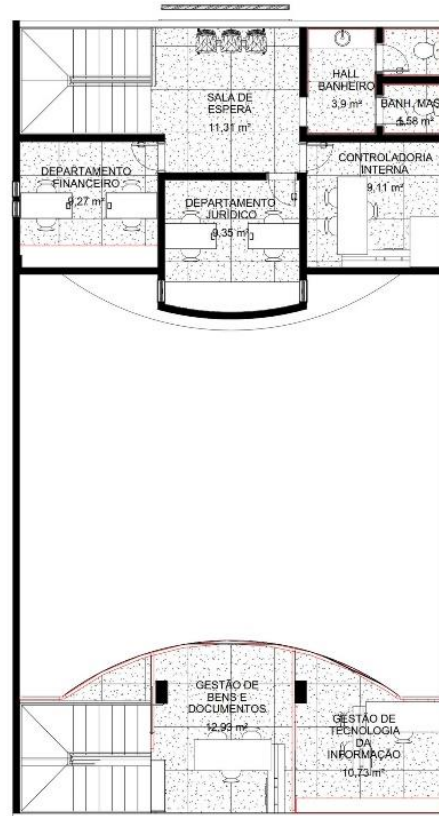
CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Imagem 1: planta do plenário considerando os dois pavimentos



PLANTA DE LAYOUT 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100



PLANTA DE LAYOUT 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1/100

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a presente contratação decorre da demanda apresentada e devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda DFD – GTI n. 002/2024, que acompanha o presente termo no respectivo processo administrativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação objeto do presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atualizada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Previamente à entrega, os produtos deverão, se solicitado, ser apresentados por meio de amostras a serem aprovadas pelo setor demandante.

4.2 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue e instalado em remessa única no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pelo fornecedor.

4.2 O objeto do presente Termo deverá ser entregue e instalado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura no Plenário da Câmara Municipal de Irupi, Rua Laurentina Miranda de Leal, 202, Centro – Irupi – ES.

4.3 O objeto será recebido, conferido e testado pelo Setor de Gestão Tecnologia da Informação – GTI.

4.4 - Após a verificação da qualidade e quantidade do material e dos serviços será realizado o aceite definitivo do objeto mediante “atesto” na nota fiscal/fatura.

4.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias.

5.DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência com base no preço médio apurado é de R\$ 26.696,27 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 Uma vez que a presente aquisição se trata de compra com entrega e instalação imediata dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, a Câmara Municipal de Irupi se valerá da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, recebida pelo fornecedor, como instrumento contratual equivalente no que couber, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto do presente Termo será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conferência e recebimento definitivo da totalidade do objeto, atestada pelo setor de Gestão de Tecnologia da Informação – GTI na Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Para efeito do pagamento devido o fornecedor deverá ainda apresentar, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, os comprovantes de quitação das



CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

obrigações relativas ao FGTS, INSS e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

7.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Câmara Municipal de Irupi.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa com esta correrá à conta da seguintes classificação orçamentárias:

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100013.002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
 - 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 017

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 - 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 008

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 010

Irupi, 14 de novembro de 2024.

LEANDRO JOSÉ RIZI DA SILVA

Gestor de Tecnologia da Informação / CMI

Ato n. 004/2022